

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Solicitação nº 05/2025

ELEMENTOS	
Objeto - Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão completa de evento do baile de escolhas das Soberanas da Colonização, a ser realizado no dia 11 de abril de 2026, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte do município de Palmitos/sc.	
1.	Descrição da necessidade e da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. A EXPOPALMITOS 2027 tem sua realização prevista para março de 2027. O período foi estrategicamente definido em razão das comemorações alusivas aos 100 anos (Centenário de colonização) do Município de Palmitos, celebrado em 2 de março, integrando-se, assim, à programação oficial do centenário. Para o alcance dos objetivos do evento, especialmente no que se refere à promoção institucional e à divulgação da feira em âmbito municipal, regional e estadual, torna-se imprescindível a escolha da Rainha e das Soberanas da EXPOPALMITOS 2027. As eleitas, juntamente com a Administração Municipal, a Comissão Organizadora e autoridades locais, atuarão na representação oficial do Município, participando de eventos e ações de divulgação em outros municípios e regiões. A escolha das soberanas constitui-se como um dos eventos mais tradicionais e simbólicos das feiras municipais, representando a valorização da identidade cultural local, da participação comunitária, da beleza, da simpatia e do envolvimento social. As soberanas terão papel relevante na divulgação do nome do Município, no fortalecimento do sentimento de pertencimento e no estímulo ao orgulho da comunidade palmitense. Nesse contexto, a realização de um evento específico para a escolha da Rainha e das Soberanas da EXPOPALMITOS 2027 mostra-se necessária e justificada, garantindo um processo transparente, organizado e condizente com a relevância da representação institucional que será exercida pelas eleitas. Para assegurar o êxito, a atratividade e a solenidade da cerimônia, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na organização completa do evento, com o fornecimento de estrutura física adequada, iluminação, sonorização, cenário, decoração do espaço, apoio técnico, cerimonial, produção fotográfica e audiovisual, confecção de vestidos, faixas e coroa, bem como outros serviços correlatos indispensáveis à realização do evento. Ressalta-se que a escolha das soberanas integra a abertura oficial da programação comemorativa dos 100 anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Palmitos/SC, o que reforça sua relevância institucional, cultural e social. Dessa forma, é fundamental que o Município assegure a realização de um evento bem planejado e executado com excelência, atendendo a todos os aspectos organizacionais, técnicos e cerimoniais exigidos pela ocasião. Trata-se de um momento de grande importância para a coletividade, cuja adequada execução contribui para o fortalecimento da identidade cultural, o desenvolvimento social e a valorização do patrimônio imaterial do Município. Considerando a complexidade e a especificidade inerentes à organização de um evento dessa natureza, que envolve múltiplos serviços técnicos e especializados, bem como a inexistência de recursos humanos, materiais e logísticos suficientes na estrutura administrativa municipal para sua execução direta, torna-se necessária a contratação de empresa com comprovada capacidade técnica e experiência no segmento.

	Assim, a contratação pretendida visa assegurar a eficiência, a qualidade, a segurança e a efetividade na execução do evento, observando rigorosamente os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e do interesse público, em benefício de toda a comunidade palmitense.
2.	Previsão no plano de contratações anual A Prefeitura Municipal de Palmitos não conta com plano de contratação anual, entretanto tem prévio planejamento pela Secretaria de Educação Cultura e Esporte.
3.	Requisitos para contratação 1. Qualificação Técnica A empresa deverá comprovar experiência na organização e execução de eventos de médio e grande porte, preferencialmente de caráter cultural, institucional ou festivo, mediante apresentação de: • Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado; • Portfólio ou material comprobatório de eventos anteriormente realizados. 2. Equipe Técnica Especializada A empresa deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, composta, no mínimo, por: • Mestre de cerimônia; • Coordenador(a) geral de evento; • Profissionais de apoio para recepção, acompanhamento das candidatas e condução do público; • Equipe responsável pela animação e interação com os participantes. 3. Planejamento e Organização A contratada deverá apresentar plano detalhado de execução do evento, contemplando: • Cronograma das atividades; • Roteiro cerimonial e protocolo oficial; • Planejamento da programação artística e interações com o público; • Coordenação das candidatas em todos os momentos do evento. 4. Estrutura e Ambientação A empresa será responsável pela concepção e execução da ambientação do espaço, incluindo: • Organização do palco e passarela; • Decoração compatível com a temática do evento; • Apoio na disposição do público e autoridades; • Garantia de organização visual e funcional do ambiente. 5. Logística Operacional Compete à empresa contratada: • Coordenar a logística dos trajes, adereços e materiais necessários; • Organizar ensaios prévios com as candidatas; • Gerenciar o fluxo de entrada, permanência e saída das participantes no palco; • Assegurar o cumprimento dos horários previstos. 6. Animação e Condução do Evento A contratada deverá garantir: • Condução dinâmica, organizada e envolvente do baile; • Interação respeitosa e adequada com o público; • Manutenção do ritmo do evento, evitando atrasos ou interrupções indevidas. 7. Responsabilidade e Compromisso A empresa contratada será responsável por: • Cumprir integralmente o objeto contratado; • Zelar pela imagem institucional do Município; • Atuar com ética, profissionalismo e respeito às normas de cerimonial público;

	Adequar-se a eventuais ajustes de data ou cronograma, em caso de força maior, como condições climáticas adversas. 8. Comunicação e Alinhamento Institucional A contratada deverá manter comunicação permanente com a comissão organizadora do evento, participando de reuniões preparatórias e ajustando a execução conforme orientações da Administração Pública.
4.	Levantamento de Mercado e Justificativa Técnica e Econômica da Solução Escolhida Com base nos requisitos previamente definidos, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atender à necessidade de contratação dos serviços relacionados à realização da Escolha das Soberanas do Município de Palmitos/SC. A análise considerou os critérios de economicidade, eficiência, eficácia, padronização, qualidade técnica e viabilidade operacional, buscando alcançar os resultados pretendidos pela Administração Pública. No contexto do levantamento de mercado, foram avaliadas diferentes alternativas de contratação, as quais foram analisadas quanto à capacidade de atendimento às demandas específicas do Município, considerando-se, ainda, a inexistência, no quadro funcional municipal, de profissionais com qualificação técnica, experiência e disponibilidade necessárias para a execução integral dos serviços demandados. Solução 01: Contratação de Empresa Especializada em Organização de Eventos Vantagens: A contratação de empresa especializada em organização de eventos assegura elevado nível de profissionalismo e qualidade na realização da Escolha das Soberanas do Município de Palmitos/SC. Considerando a complexidade e a relevância institucional da cerimônia, a empresa contratada será responsável pelo planejamento, coordenação e execução de todas as etapas do evento, incluindo, entre outros serviços, a ornamentação do ambiente, estrutura física, iluminação, sonorização, apoio técnico, recepção de candidatas, autoridades e convidados, bem como a observância do cerimonial e do protocolo institucional. Essa solução possibilita a realização de um evento organizado, padronizado e alinhado à importância da solenidade, proporcionando uma experiência adequada ao público e fortalecendo a imagem institucional do Município. Ademais, a contratação de empresa especializada evita a sobrecarga dos servidores municipais, permitindo que a equipe interna permaneça focada em suas atribuições administrativas regulares. A seleção do fornecedor considerará empresas com experiência comprovada na organização de eventos institucionais, garantindo a conformidade com os padrões técnicos exigidos. Desvantagens: Como desvantagem, destaca-se o custo financeiro da contratação, que pode ser superior à organização interna do evento. Além disso, há a dependência de terceiros para a execução dos serviços, exigindo acompanhamento e fiscalização constantes para assegurar o cumprimento contratual e mitigar riscos relacionados a eventuais falhas na execução. Solução 02: Contratação de Serviços e Equipamentos de Forma Separada Vantagens: A contratação de serviços e equipamentos de forma individualizada possibilita maior controle pontual sobre determinados custos e amplia a flexibilidade na escolha de fornecedores especializados para cada etapa do evento. Essa abordagem pode reduzir a dependência de um único prestador de serviços e permitir maior personalização dos elementos do evento, alinhando-os à identidade institucional do Município. Desvantagens: Entretanto, essa alternativa apresenta elevado grau de complexidade na gestão e coordenação de múltiplos fornecedores, demandando maior tempo, esforço e capacidade técnica da equipe responsável. A multiplicidade de contratações pode resultar em processos administrativos mais longos e burocráticos, com risco de atrasos na execução do evento. Há, ainda, a possibilidade de incompatibilidades técnicas entre os serviços contratados, especialmente na integração entre som, iluminação, decoração e estrutura, comprometendo a qualidade da cerimônia.

Além disso, a dificuldade de padronização estética e organizacional, aliada a custos indiretos com logística, deslocamento e ajustes operacionais, pode tornar essa alternativa menos econômica do que aparenta inicialmente.

Solução 03: Organização Interna com Equipe do Município

Vantagens:

A execução do evento pela equipe interna permitiria controle direto sobre todas as etapas e decisões, possibilitando atendimento integral às preferências e especificidades do Município. Em tese, o uso de recursos próprios poderia representar economia financeira.

Desvantagens:

Contudo, a equipe municipal não dispõe de experiência técnica específica na organização de eventos de médio e grande porte, o que pode acarretar falhas no planejamento e na execução logística. A sobrecarga de trabalho dos servidores é outro fator relevante, pois tais atividades podem interferir nas rotinas administrativas e comprometer a qualidade dos serviços públicos regulares.

Além disso, o Município não possui todos os equipamentos, materiais e infraestrutura necessários para a realização do evento, o que exigiria contratações pontuais ou improvisações. A falta de expertise em negociação com fornecedores especializados também pode resultar em custos mais elevados. Por fim, essa alternativa não garante o mesmo nível de agilidade, inovação e profissionalismo que uma empresa especializada pode oferecer, comprometendo o impacto e a qualidade da cerimônia.

Justificativa da Solução Escolhida

Após análise comparativa das alternativas apresentadas, conclui-se que a **Solução 01 – Contratação de Empresa Especializada em Organização de Eventos** é a opção técnica e economicamente mais vantajosa para o Município de Palmitos/SC.

As demais alternativas apresentam desafios significativos, como aumento da carga de trabalho da equipe interna, maior complexidade na gestão de múltiplos fornecedores, limitações técnicas e operacionais, além de riscos relacionados à falta de experiência e de recursos adequados. Tais fatores poderiam comprometer a eficiência administrativa, desviar esforços de atividades essenciais e elevar o risco de falhas na comunicação, coordenação e execução do evento.

Considerando o porte, o prestígio e a importância institucional da Escolha das Soberanas, especialmente por integrar a programação oficial dos 100 anos de Emancipação Político-Administrativa do Município, a contratação de empresa especializada destaca-se como a solução mais adequada. Essa alternativa assegura conhecimento técnico, experiência comprovada, gestão integrada dos serviços, cumprimento de prazos, redução de riscos operacionais e elevado padrão de qualidade.

A empresa especializada será capaz de coordenar de forma integrada todos os aspectos da cerimônia, incluindo decoração, infraestrutura, sonorização, iluminação, registros fotográficos e audiovisuais, confecção de vestimentas, logística e demais serviços correlatos, além de oferecer soluções criativas e inovadoras que agreguem valor ao evento.

Dessa forma, a opção pela **Contratação de Empresa Especializada em Organização de Eventos** revela-se a decisão mais prudente, eficiente e estratégica, assegurando o sucesso do cerimonial de Escolha das Soberanas do Município de Palmitos/SC, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

5. Estimativas de Quantidades, Memórias de Cálculo e Documentos de Suporte

Considerando as características do evento de Escolha das Soberanas da EXPOPALMITOS 2027, bem como a necessidade de organização integral por empresa especializada, as estimativas de quantidades para a contratação foram definidas de forma global. Tal definição decorre da interdependência entre os serviços que compõem o objeto, os quais devem ser planejados e executados de maneira integrada, a fim de assegurar a qualidade, a padronização e a eficiência da execução, bem como possibilitar economia de escala.

Dessa forma, estima-se a contratação de:



- **01 (uma) empresa especializada** para a prestação dos serviços de planejamento, organização, coordenação, execução cerimonial, acompanhamento e animação do evento, abrangendo todas as etapas necessárias à sua realização.

Composição Estimada do Objeto Contratado

A contratação compreenderá, de forma estimada e não exaustiva, os seguintes componentes quantitativos:

- **01 (um) evento completo**, incluindo planejamento prévio, elaboração de cronograma, ensaios gerais, execução e acompanhamento durante todo o período de realização da cerimônia;
- **Equipe técnica mínima** composta por profissionais habilitados e com experiência compatível com o porte do evento, em quantitativo adequado, contemplando, no mínimo, coordenação geral, mestre(s) de cerimônia e equipe de apoio operacional;
- **01 (um) roteiro cerimonial e 01 (um) cronograma operacional**, elaborados especificamente para o evento, com definição de etapas, tempos e responsabilidades;
- **Acompanhamento integral das candidatas**, conforme as fases previstas no cronograma oficial, incluindo ensaios, orientações e participação nos atos cerimoniais;
- **Ambientação, organização e apoio logístico do espaço** onde será realizada a cerimônia, compatíveis com o público estimado, a temática do evento e o protocolo institucional.

Memória de Cálculo e Justificativa das Quantidades

As quantidades estimadas foram definidas com base nos seguintes parâmetros:

- Realização de **um único evento oficial**, integrante da programação comemorativa dos 100 anos de Emancipação Político-Administrativa do Município;
- Necessidade de **execução contínua e integrada** dos serviços, desde o planejamento até a finalização do evento;
- Estimativa de público, porte da cerimônia e relevância institucional do evento;
- Experiências anteriores do Município e de eventos similares realizados por entes públicos de porte equivalente;
- Inviabilidade técnica e operacional de fracionamento do objeto, uma vez que os serviços possuem forte interdependência funcional e temporal.

Em razão da natureza do objeto, não é viável a mensuração individualizada de cada serviço, profissional ou etapa, sendo mais adequada a contratação por preço global, o que possibilita maior eficiência administrativa, padronização da execução, controle dos resultados e economia de escala, além de reduzir riscos de incompatibilidade entre serviços.

Ajustes e Flexibilidade Contratual

Ressalta-se que as quantidades estimadas poderão sofrer ajustes pontuais, sem alteração do objeto contratado, com a finalidade de adequação às necessidades operacionais do evento, desde que observados os limites legais, contratuais e orçamentários estabelecidos, nos termos da legislação vigente.

DESCRIÇÃO DOS ITENS / OS SERVIÇOS DEVERÃO COMPREENDER:

LOCAÇÃO DE PAVILHÃO

O evento deverá ser realizado em pavilhão localizado na área central do Município de Palmitos, com capacidade mínima para 1.000,00 pessoas, devendo a empresa contratada arcar integralmente com todos os custos de locação do espaço, bem como com quaisquer outras despesas necessárias à realização do evento, inclusive aquelas não diretamente relacionadas à locação. Caberá, ainda, à empresa contratada providenciar e manter válidas todas as licenças, autorizações e alvarás exigidos pelos órgãos competentes para a realização do evento. Para fins de referência técnica, indica-se o pavilhão do Centro Comunitário São Judas Tadeu, localizado na Rua Rui Barbosa, Bairro Centro, Palmitos/SC, o qual possui estrutura compatível com as exigências do evento, sem prejuízo da utilização de outro espaço que atenda integralmente às condições estabelecidas neste Edital.

EQUIPE DE LIMPEZA

A empresa contratada deverá disponibilizar equipe suficiente para a limpeza e manutenção contínua dos banheiros durante todo o evento (no mínimo uma pessoa por banheiro), garantindo higiene, abastecimento de materiais e pleno funcionamento das instalações para o conforto do público presente.

A Empresa deve se responsabilizar em limpar o local do evento, em até 24 horas após o término do mesmo.

SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS

A empresa deverá contratar, no mínimo, 12 profissionais de segurança e 4 brigadistas, que deverão estar presentes durante todo o período do evento, garantindo a ordem, a segurança do público e o cumprimento das normas de prevenção e combate a incêndios

SERVIÇO - CAMISETA PARA O EVENTO

A Empresa será responsável pela contratação/aquisição de camisetas masculinas e baby look femininas, manga curta, tamanhos entre P, M, G, GG, XG, a definir. A peça deve ser em tecido preferencialmente 100% algodão, não podendo ser transparente (de alta gramatura), deverá ser personalizada com bordado/serigrafia do Brasão do Centenário (logo fornecido pela administração); para uso relativo ao evento e campanha institucional. Quantidade 50 unidades, relação de tamanho a ser definida, bem como a cor do tecido.

SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E CENOGRAFIA

Os serviços de cenografia deverão conter: mesa de honra (2 unidades) com 5 metros de comprimento, decorada com toalhas, vasos decorativos e elementos ornamentais adequados. Estruturas de tecido para decoração de espaço (4 unidades) com altura de 7 metros e largura proporcional ao local definido pela Comissão Organizadora.

Estruturas de tecido para decoração de espaço (6 a 8 unidades) com altura entre 10 e 20 metros e largura proporcional ao ambiente, a serem utilizados para formação de um rebaixamento de teto (detalhe).

Painel fotográfico decorado (1 unidade) com dimensões aproximadamente de 5m x 5m, incluindo estrutura e ornamentação personalizada.

Hall de entrada decorado (1 unidade) com tecido e plantas, painéis, poltrona e afins.

Decoração de protocolo (1 unidade) incluindo disposição de profissional para apresentação do evento.

Locação de climatizador evaporativo portátil grande (4 unidades) para ambiente interno.

Locação/montagem de camarim com espelho e tapete (1 unidades), para uso da equipe do evento e organização das candidatas para o desfile.



Confecção de uma passarela com tablados e degraus, com altura mínima de 0,60cm e máxima 0,80 cm, com comprimento de aproximada de 8m e largura de 10m, no formato "T". Decoração da passarela com tecido e plantas de altura máxima de 0,60cm para limitação de espaço do desfile. Observação: a passarela deverá ser removida após a escolha e coroação das soberanas, para o espaço ficar livre para o baile.

Mesas redondas (70 unidades) com toalhas, tampões, em tamanho 1,5m x 1,5m.

Para harmonização visual do ambiente, providenciar no mínimo 600 capas de cadeiras, na cor branca.

Arranjos de mesa com flores naturais, estilo solitário (70 unidades), adequados para a composição decorativa do evento. Elaboração de protocolo e disposição de profissional para apresentação de protocolo (cerimonialista), além de no mínimo 10 recepcionistas para acompanhamento dos convidados e entrega de bebidas e demais serviços pertinentes ao evento.

Organizar os mimos a ser entregues as candidatas: 09 buques, tamanho médio (aproximada de 20 a 25cm), composto por flores do campo (gerberas, mosquitinhos, margaridas, astromélias, ervas aromática, folhagens verdes); 04 buques, tamanho grande (aproximada de 30 a 35cm), estes compostos rosas, orquídeas, folhagens verdes. 03 anéis solitários em prata 925, com pedras de zircônia cristal, valor do anel entre R\$ 200,00 a R\$ 350,00 reais cada.

Organizar os mimos a ser entregues aos jurados do evento: 09 cestas contendo produtos coloniais (conjunto de alimentos e bebidas tipicamente produzidos por agricultores familiares preferencialmente locais, embalados com celofane transparente com base de apoio ou cesta de vime) valor de cada cesta entre R\$ 150,00 e R\$ 200,00 reais, entre os produtos sugerimos: embutidos, laticínios, panificação, doces e conservas, bebidas, outros.

Referente a decoração e cenografia, solicitamos que a empresa nos apresente um pré-projeto/layout (arranjo físico ou visual de elementos no espaço), com as sugestões de locação e organização dos espaços, bem como com as cores a serem utilizadas junto à ornamentação, para aprovação da Administração Municipal.

SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E VÍDEO

Contratação de empresa especializada em serviços de fotografia, vídeo e videomaker para o Evento do Baile de Escolha de Soberanas, contendo cobertura fotográfica completa do evento, que ocorrerá no dia 11 de abril de 2026, das 19h00 às 24h00. Entrega de 300 fotos digitais tratadas em alta resolução para divulgação das empresas locais, no prazo de 24 horas após o evento. O fotógrafo deverá estar presente no local do evento com no mínimo 1 hora de antecedência. A empresa contratada deverá realizar no mínimo 2 ensaios de pré-evento com as candidatas em datas a serem definidas pela Comissão Organizadora, com 2 horas de duração cada. Entrega de 100 fotos digitais tratadas por ensaio (total de 200 fotos), no prazo de 48 horas após cada ensaio e deverá conter no mínimo uma gravação dos depoimentos das candidatas com convite para o evento. Entrega de vídeos em alta resolução e em formato compatível para apresentação na noite do desfile e utilização para divulgação do evento, com duração de até 2 minutos por candidata, no prazo de 48 horas antes do evento ou conforme a solicitação da comissão organizadora. A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada e fornecer equipamentos de alta qualidade para a realização dos serviços. As entregas devem ser feitas dentro dos prazos estabelecidos, sem custos adicionais.

SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E EFEITOS ESPECIAIS

A empresa deverá fornecer equipamentos para sonorização e prestação de serviços de grande porte com sistema de alto padrão, com mesa de som e equipamento de mixagem de áudio com múltiplos canais, possibilitando o controle e a equalização de diferentes fontes sonoras. Deve possuir qualidade profissional, garantindo clareza e fidelidade sonora para o evento. Microfone de alta qualidade, sem fio, garantindo mobilidade aos usuários sem comprometer a qualidade do áudio. Deve possuir ótima captação de som, resistência a interferências e longo alcance de transmissão.



Sistema de sonorização composto por oito caixas de som da marca Taiger ou equivalente para sonorização de médios e agudos, e quatro caixas de som de dedicadas a frequências graves de mesma marca ou equivalente. Esses equipamentos garantem potência e qualidade sonora para a cobertura adequada do evento. Ao menos 02 retornos de áudio para músicos e cantores. Ao menos 02 suportes ajustáveis para microfone, com haste articulada (girafa), permitindo flexibilidade e melhor posicionamento para vocalistas, palestrantes e músicos. Conjunto de cabos necessários para a correta conexão e funcionamento de todos os equipamentos de som, incluindo cabos de áudio, de alimentação e conectores adequados. Distribuidor de energia elétrica, responsável por fornecer alimentação segura e estabilizada para os equipamentos de som, evitando oscilações elétricas que possam comprometer o desempenho dos aparelhos. Equipamento com especificações adequadas para o controle e operação de áudio, podendo ser utilizado para reprodução de músicas, controle de softwares de mixagem ou gerenciamento de playlists durante o evento. Potência de grande porte para toda a Sonorização do evento. Para a iluminação de palco, deverá possuir ao menos 08 equipamentos de iluminação tipo moving head (cabeça móvel) com lâmpada de 200W, ideais para criar efeitos dinâmicos em eventos. Ao menos 30 refletores de LED RGB (vermelho, verde e azul) utilizados para iluminação cênica e de ambientação. Permitem a criação de diferentes cores e efeitos através de controle DMX. 04 refletores de alto desempenho e iluminação móvel de alto, para projeção de efeitos luminosos avançados. 10 refletores do tipo COB (Chip on Board), que oferecem iluminação potente e uniforme. Mesa de controle de iluminação profissional, amplamente utilizada em grandes eventos e shows. Permite a programação e operação precisa de todos os equipamentos de iluminação conectados via DMX. Sistema de distribuição de energia elétrica para os equipamentos de iluminação e sonorização. Dispositivo utilizado para dividir e distribuir sinais DMX de iluminação para múltiplos equipamentos, garantindo melhor organização e eficiência na comunicação entre a mesa de controle e os refletores, moving heads e demais dispositivos de iluminação. Deverá conter Painel de LED de no mínimo 3,00 x 5,00 metros, o qual deverá conter ao menos 04 carrinhos de Nylon para abrir e fechar o Painel, além de 02 operador para realização do serviço. Os painéis de LED deverão possuir alta qualidade e resolução, com todos os cabos e operadores necessários ao pleno funcionamento para este evento. 1 equipamento de iluminação de alta potência, projetado para destacar e acompanhar o movimento das soberanas durante o desfile. Possui foco direcional ajustável, permitindo um feixe de luz intenso e preciso. 1 equipamento utilizado para gerar efeitos de fumaça densa e visualmente impactante, ideal para criar atmosferas dramáticas e de surpresa no evento. A máquina funciona a partir de CO₂, proporcionando uma emissão rápida e intensa de fumaça. O conjunto inclui 4 bicos com mangueiras para distribuição uniforme do efeito, e um cilindro de 25 kg de CO₂, garantindo autonomia durante o evento. Na passarela do desfile deve estar posicionado 02 canhoes elétricos de confete, para o lançamento no momento da coroação.

APRESENTAÇÃO/SHOW ARTÍSTICO

Apresentação Musical com Banda renomada, com duração de até 4 horas de show. A banda contratada deverá possuir reconhecimento no cenário musical nacional, demonstrando ampla experiência e atuação em eventos de grande porte. As músicas deverão conter preferencialmente ritmos do sul do Brasil, a exemplo das bandas:

Banda Barbarella, Os Atuais, JM, Mercosul, Clamon, Corpo e Alma, Rainha Musical, São Marino, São Francisco, Os Serranos ou equivalentes.

INGRESSOS

A empresa vencedora deverá arcar integralmente com todos os custos de produção dos ingressos, incluindo sua impressão e distribuição, além de pulseiras para controle de acesso, com definição do público para maiores e menores de 18 anos, de mesas e, público em geral. Os ingressos deverão seguir os parâmetros de preços previamente definidos pela municipalidade, garantindo acessibilidade e organização do evento.



Ressalta-se que a empresa deverá efetuar a recolha dos valores para uma conta específica da municipalidade. Os ingressos deverão ser numerados e etiquetados para um controle eficiente dos recursos proveniente da venda dos ingressos. As modalidades de compra destes, poderão ser por meio de PIX, cartão de crédito ou débito e link de pagamento, desde que creditados diretamente à conta bancária desta municipalidade.

Os ingressos deverão ser divididos em:

- Pacote com mesa fechada de no máximo 8 lugares cada, em que o valor da mesa com 8 cadeiras será de R\$480,00. Cada mesa terá o direito a uma porção (tipo petisco/tábua de frios/salgados a definir com a Administração);
- Ingressos para mesa compartilhada, nos valores de R\$60,00 por pessoa, para mesas com 8 lugares.
- Ingressos para o público em geral com valor máximo de R\$30,00 por pessoa, com limite de até 400 ingressos.

Os ingressos para mesas fechadas e compartilhadas não poderão ultrapassar o limite de 560 pessoas, ou seja, 70 mesas completas com 8 cadeiras cada. Já os ingressos para o público em geral não podem ultrapassar de 400 pessoas. O limite de público estimado de 960 pessoas;

Terão direito a meia-entrada para ingressos do Público em Geral, nos termos da Lei 12.933/13.

A empresa deverá apresentar relatório de todos os ingressos vendidos e não vendidos, com numeração dos ingressos.

DAS SOBERANAS

EXECUÇÃO DE PENTEADOS ELABORADOS E MAQUIAGEM COMPLETA PARA AS SOBERANAS

Contratação de empresa especializada para a execução de até 24 penteados elaborados e maquiagem completa para as candidatas a soberanas do município, conforme as especificações abaixo: penteado sofisticado e adequado ao perfil e características pessoais das soberanas, levando em consideração o evento e o traje utilizado. O penteado deverá ser durável, resistente e manter-se intacto durante toda a duração do evento. O profissional responsável deverá garantir o uso de produtos de alta qualidade para a finalização e fixação do penteado. Maquiagem Completa: Aplicação de maquiagem profissional que realce a beleza e as características faciais das soberanas, utilizando produtos de qualidade e técnicas adequadas para cada tipo de pele e formato de rosto. A maquiagem deve ser durável, resistente ao suor e ao desgaste, com acabamento impecável durante todo o evento. A maquiagem deverá ser compatível com o estilo do evento, destacando a elegância e o requinte das soberanas. O serviço deverá ser prestado de acordo com o cronograma estabelecido pelo contratante, garantindo pontualidade e organização. A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais necessários, sem que haja custo adicional ao contratante.

Cabe destacar que 12 penteados e maquiagens, serão necessários para o dia do ensaio fotográfico e 12 penteados e maquiagens são para o momento do baile/desfile.

SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E PREPARAÇÃO DE SOBERANAS

Contratação de profissional para o acompanhamento e preparação das candidatas a soberanas do município para o Baile que ocorrerá do dia 11 de abril de 2026. Participação em reuniões com a comissão organizadora em datas a serem definidas pela Comissão para definir tema, decoração, passarela, músicas e vestimentas (2h). Preparação das candidatas: palestras sobre o concurso, postura e comportamento (2h30). Análise individual e correções de passarela, acompanhamento no aluguel/escolha dos vestidos e afins (7h). Ensaios coletivos e individuais, ensaios de passarela e coreografia (1h30 a 3h por sessão). Definição de músicas e ajustes finais para o desfile. Apresentação das Candidatas: evento de apresentação das candidatas a autoridades e patrocinadores, caso houver (5h). Acompanhamento do Desfile: acompanhamento completo das candidatas durante o desfile. Carga horária aproximada de 44 horas de trabalho. Ensaios de preparação



- 2h30 sendo: primeiro ensaio completo, individual, e início das definições de coreografia. 1h30: Início dos ensaios de passarela e ajustes iniciais. - 2h30: continuação dos ensaios, com aperfeiçoamento da coreografia e passarela. - 1h30: ajustes finais na passarela e coreografia individual. - 3h: Ensaio geral, entrega de mimos e faixas, com participação da corte atual, prefeita, vice-prefeito e autoridades. - 2h30: ensaio com cronômetro para durabilidade do desfile, com a presença do responsável pelo protocolo e repasse do desfile completo. - 3h: último ensaio geral, com passarela, equipe de som e luz, e participação de autoridades. Dia do Desfile: acompanhamento completo nos bastidores das candidatas, fornecendo orientação e apoio durante todo o evento, com 7 horas de serviço. Caso o evento ultrapasse este horário, o valor se manterá o mesmo. Acompanhamento do trabalho será feito no camarim, desde a chegada das candidatas até o final do desfile. Todos os ensaios e palestras deverão ocorrer no Município de Palmitos em locais e datas a serem definidos pela Comissão Organizadora.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Realizou-se consulta de preços com diversos fornecedores, através de coletas, que será utilizada como preço referencial. As metodologias aplicadas à pesquisa de preços seguiram os seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com//>

II - Pesquisa em editais de outros municípios;

III - Pesquisa com empresas;

Tais pesquisas encontram-se em anexo a este documento.

A pesquisa também objetivou a verificação de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, obtêm-se a média de preços.

Item	Descrição	Pesquisa de valores	Valor mediano
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão completa de evento do baile de escolhas das Soberanas da Colonização, a ser realizado no dia 11 de abril de 2026.	Pesquisa 01 no valor de R\$ 180.000,00	R\$ 189.100,00
		Pesquisa 02 no valor de R\$ 134.533,33	
		Pesquisa 03 no valor de R\$ 223.732,20	
		Pesquisa 04 no valor de R\$ 189.100,00	
		Pesquisa 05 no valor de R\$ 208.230,44	

Pesquisa 01

Pregão eletrônico nº 236/2025, contratação de empresa especializada em organização de eventos para realização da Festa Multicultural e do Colono 2025, do município de Presidente Nereu/SC.

<https://static.dom.sc.gov.br/?r=site/atoView&id=7267912>

https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dbw3w%2F4f4egY_IHII4MSF_TIEDpz4m_yOYIiHJCPJ_3DqtZUQ_DKIL5oaXbUGDwEPEMtf0xX3LPdGoGHOnkyjxgk9qf_reBD_Sxs7kOZnoMs%3D

Pesquisa 02

Processo licitatório nº 038/2025, Pregão Presencial nº 016/2025, contratação de empresa para prestação de serviços de gestão completa de evento do Baile das Soberanas, a ser realizado no dia 14 de junho de 2025, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Cunha Porã/SC.

<https://alertalicitacao.com.br/!licitacao/DMSC-7156711>

Pesquisa 03

Processo licitatório nº 310/2025, Pregão Eletrônico nº 19/202, contratação de empresa, por meio regular de processo licitatório, com vistas à formalização de contrato administrativo destinado ao fornecimento de sistema de sonorização e iluminação, geradores de 260 kva, serviços de segurança, brigadistas e equipe de limpeza dos banheiros, bem como à organização e gestão da praça de alimentação e dos bares, contemplando, por fim, o fornecimento e a comercialização, durante a realização da festa do agricultor e do motorista que ocorrerá nos dias 26 e 27 de julho de 2025 no Parque De Exposições Da Cebola No Município De Ituporanga/sc.

<https://www.ituporanga.sc.gov.br/dados/edital/edital-pregao-eletronico-n-19-2025-processo-licitatorio-n-310-2025-festa-do-agricultor-2778.pdf>

Pesquisa 04

Empresa – Proshows Produções Ltda

CNPJ sob nº 10.323.865/0001-42

Proposta com os valor esta anexo a este ETP.

Pesquisa 05

Processo licitatório nº 02/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns e/ou especiais de planejamento, organização, produção e execução do evento carnavalesco do município de Belo Vale, a ser realizado nos dias 14,15,16 e 17 de fevereiro de 2026, compreendendo a disponibilização, montagem, operação e desmontagem de infraestrutura, incluindo palco, sistemas de sonorização e iluminação, contratação de atrações artísticas, apoio técnico, banheiros químicos, geradores de energia, produção executiva e demais serviços necessários à adequada realização do evento.

<https://pncp.gov.br/app/editais/18363937000197/2026/5>

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na organização, planejamento e execução de eventos, com responsabilidade integral pela realização do **Baile de Escolha das Soberanas do Centenário da Colonização Palmitense**, abrangendo todas as etapas necessárias, desde o planejamento inicial até a conclusão do evento.

A empresa contratada atuará de forma integrada e coordenada, assumindo a execução técnica do evento, incluindo o planejamento operacional, a elaboração do roteiro cerimonial, a definição do cronograma de atividades, a coordenação geral, a condução do cerimonial, a animação, o acompanhamento das candidatas e a organização logística, garantindo fluidez, padronização, segurança e observância aos protocolos institucionais.

A solução contempla a execução de todas as atividades indispensáveis à realização do evento, incluindo, mas não se limitando a: coordenação geral, cerimonial, logística operacional, ambientação do espaço, apoio às candidatas, organização dos momentos protocolares e interação com o público, assegurando uma experiência qualificada, segura e alinhada aos objetivos institucionais e culturais do Município.

A contratação por **preço global** possibilita a centralização das responsabilidades em um único fornecedor, reduzindo riscos operacionais, evitando sobreposição de atribuições, facilitando o controle da execução contratual e promovendo maior eficiência administrativa, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

Com a terceirização da execução técnica do evento, a Administração Pública poderá concentrar seus esforços nas atividades estratégicas e institucionais, tais como a articulação comunitária, a divulgação, o acompanhamento institucional e a valorização cultural do evento, enquanto a empresa especializada assume a operacionalização, promovendo melhor aproveitamento dos recursos públicos e maior previsibilidade na entrega dos resultados.



	A contratação de empresa especializada mostra-se essencial para assegurar o padrão de qualidade, o profissionalismo e o êxito do evento, contribuindo para a criação de uma atmosfera organizada, elegante e condizente com a relevância histórica e cultural do Centenário da Colonização Palmitense. A atuação de profissionais capacitados garante a adequada condução dos atos protocolares, a integração entre cerimonial, programação e ambientação, bem como a interação eficiente com o público. O evento ultrapassa o caráter de mera cerimônia, constituindo-se em relevante marco cultural, institucional e comunitário, promovendo a valorização das tradições locais, o fortalecimento do sentimento de pertencimento e o reconhecimento da representatividade das soberanas. A programação será estruturada de forma estratégica, contemplando apresentações, interações e momentos solenes, desde a apresentação das candidatas até a coroação, com foco na promoção da cultura, da emoção e do engajamento comunitário. Quanto à eventual cobrança de ingressos, sua adoção pela Administração Pública mostra-se justificável como instrumento de planejamento, controle de público e garantia da segurança, respeitando a capacidade do espaço e assegurando a qualidade da experiência oferecida. Tal medida contribui para evitar superlotação, facilitar o controle de acesso e subsidiar a organização logística do evento. Os recursos arrecadados poderão ser destinados à melhoria da estrutura, ao apoio logístico do evento ou ao fomento de futuras ações culturais, fortalecendo a sustentabilidade das políticas públicas culturais. A eventual priorização de candidatas e autoridades na aquisição de ingressos ou na ocupação de locais específicos visa garantir conforto, segurança e adequada condução dos atos protocolares. Dessa forma, a solução proposta atende plenamente à necessidade identificada, assegurando a realização do Baile de Escolha das Soberanas com qualidade, profissionalismo, segurança, eficiência administrativa e respeito às tradições locais, consolidando-o como evento de destaque no calendário oficial do Município.
8.	Justificativas para o parcelamento ou não da contratação De acordo com o que preconiza a Lei 14.133/2021, a eficiência e economicidade são princípios norteadores de todo e qualquer processo licitatório, determinando que o planejamento das contratações públicas deva sempre considerar o aproveitamento ótimo dos recursos disponíveis. Nesse contexto, o parcelamento do objeto é um aspecto que requer análise criteriosa, a fim de garantir a seleção da proposta mais vantajosa e a execução eficiente do contrato. Em linhas gerais, ao ponderar sobre o parcelamento da solução, foram considerados os seguintes aspectos: Potencial de Economia de Escala: A contratação de uma única empresa para prestar serviços especializados de organização de eventos incluindo o fornecimento de vários itens pode resultar em economias de escala significativas. A centralização dos serviços em uma única prestadora favorece a negociação de preços e condições, além de simplificar a gestão contratual e a fiscalização das atividades. Garantia de Padronização e Qualidade: A uniformização dos serviços prestados permite garantir uma qualidade consistente no evento, padronizando processos, reduzindo riscos operacionais e facilitando o controle de resultados. Restrições de Mercado: Muitas vezes há uma limitação no número de empresas capacitadas regionalmente para atender aos requisitos complexos e volumosos exigidos para o evento. Assim, o parcelamento poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados e dificultar a gestão contratual. Cenário de Demandas: As necessidades das diversas secretarias são melhor atendidas através de uma contratação unificada, dada a natureza diversificada e o calendário extenso dos eventos, os quais abrangem diferentes tipos e tamanhos ao longo do ano. Facilidade de Coordenação e Logística: A manutenção de um único ponto de contato entre a administração pública e a empresa contratada minimiza chances de desencontro de informações e conflitos de agenda, assegurando a adequada execução dos serviços contratados. A partir do exposto, conclui-se que o parcelamento não se mostra vantajoso para a administração pública no caso em análise, visto que há ganhos em eficiência administrativa, redução de custos operacionais e melhor aproveitamento dos recursos ao se optar pela não divisão do objeto. Resta evidente que, sob a ótica da

	vantajosidade e da eficácia, a contratação de uma única empresa para execução integral dos serviços de organização de eventos corresponde à melhor solução para atender às necessidades do Município de Serra Palmitos/SC.
9.	Contratações correlatas/interdependentes Com base nos requisitos do presente Estudo Técnico Preliminar, não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à efetividade da presente contratação.
10.	Demonstrativo dos resultados pretendidos Com a presente contratação, pretende-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Palmitos/SC, de modo a atender às demandas relacionadas à realização do evento de Escolha das Soberanas, garantindo qualidade, eficiência e observância aos princípios que regem a Administração Pública. Nesse sentido, espera-se que a contratação produza, no mínimo, os seguintes resultados: a) Atender de forma adequada e eficiente à demanda do evento de Escolha das Soberanas do Município de Palmitos/SC; b) Assegurar a realização de evento estruturado, organizado e compatível com a relevância da solenidade, proporcionando ambiente apropriado para a recepção das candidatas, convidados, autoridades e público em geral; c) Garantir que a condução do evento ocorra com profissionalismo, observando a ordem de precedência, os protocolos oficiais e os detalhes cerimoniais pertinentes; d) Disponibilizar infraestrutura completa e adequada, incluindo iluminação, montagem de palco, decoração do ambiente, mobiliário confortável, equipamentos audiovisuais de qualidade e demais itens previstos na descrição do objeto; e) Assegurar experiência técnica qualificada na condução do evento, garantindo que todos os aspectos operacionais, logísticos e cerimoniais sejam executados de forma profissional, integrada e eficiente; f) Proporcionar recepção cordial, organizada e eficiente, com correta identificação e condução dos convidados aos seus respectivos lugares; g) Cumprir rigorosamente os prazos e o planejamento estabelecidos, minimizando a ocorrência de imprevistos ou falhas na execução da cerimônia; h) Valorizar a solenidade e o reconhecimento público das candidatas, assegurando evento digno e compatível com a importância da celebração e com as expectativas da comunidade palmitense; i) Garantir o cumprimento das normas legais, técnicas e administrativas aplicáveis, assegurando a regularidade da contratação e da execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente; j) Proporcionar uma experiência agradável, positiva e memorável a todos os participantes, abrangendo candidatas, convidados, autoridades e público em geral; k) Assegurar o cumprimento integral dos protocolos oficiais e das normas cerimoniais aplicáveis à solenidade.
11.	Providências celebração contrato Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: 1. elaboração da minuta do edital; 2. autorização prévia da Autoridade competente; 3. encaminhamento ao Parecer Jurídico; 4. publicação e divulgação do edital e seus anexos conforme Lei 14.133/2021; 5. realização do certame com suas respectivas etapas; 6. assinatura e publicação do Contrato Administrativo. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que regulamenta disposições gerais sobre os agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos no âmbito do Município de Palmitos - SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

	O município designará servidores das secretarias por meio de Portaria onde os mesmos, serão responsáveis pela gestão e fiscalização e conferência do recebimento da prestação dos serviços. Por se tratar de serviço comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares, da mesma forma, não há necessidade de transição contratual.
12.	Alinhamento com o Planejamento da Administração A contratação está alinhada às ações institucionais previstas para as comemorações do centenário do Município de Palmitos/SC, integrando a programação oficial do evento e contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional, cultural e turística do Município.
13.	Impactos ambientais Conforme estipula a Lei 14.133/21, em especial nos seus artigos que abordam a sustentabilidade e a necessidade de promover o desenvolvimento nacional sustentável, a contratação de serviços especializados de organização de eventos deve considerar os potenciais impactos ambientais inerentes a essas atividades. Assim, realizou-se um levantamento detalhado dos possíveis impactos ambientais, com a posterior proposição de medidas mitigadoras. Consumo de energia: Os eventos frequentemente demandam uma significativa quantidade de energia elétrica, o que pode implicar em aumento da pegada de carbono. Medida mitigadora: Utilizar equipamentos de iluminação e sonorização de baixo consumo energético e incentivar o uso de fontes de energia renováveis quando possível. Geração de resíduos: A execução de eventos gera resíduos sólidos, incluindo embalagens, produtos descartáveis e materiais promocionais. Medida mitigadora: Implantar programas eficazes de coleta seletiva, reciclagem e disposição adequada de resíduos, além de priorizar materiais recicláveis ou biodegradáveis. Poluição sonora: Eventos podem gerar níveis elevados de ruído, perturbando a fauna local e estressando a flora adjacente. Medida mitigadora: Estabelecer limites para os níveis de ruído e criar zonas de amortecimento sonoro, respeitando os horários estipulados pela legislação municipal. Impacto sobre a biodiversidade: A perturbação de habitats naturais pode ocorrer especialmente em eventos realizados em locais abertos. Medida mitigadora: Realizar avaliações ambientais prévias para escolha de locais adequados, evitando áreas de conservação e promovendo a preservação da flora e fauna local. Poluição visual: Estruturas temporárias e propaganda podem afetar a paisagem. Medida mitigadora: Utilizar designs que se harmonizem com o ambiente e removê-las prontamente após a conclusão do evento. Utilização de recursos hídricos: Consumo de água para limpeza de locais e uso por participantes. Medida mitigadora: Implementar mecanismos de consumo consciente de água, reutilizar água não potável quando possível e evitar o desperdício. Emissões de gases veiculares: O aumento no fluxo de veículos para transporte de equipamentos e público gera emissões. Medida mitigadora: Promover o uso de transporte coletivo e de baixa emissão, carona compartilhada e opções de deslocamento não motorizado. Essas medidas estão alinhadas com o artigo 3º da Lei 14.133/21, que enfatiza a obrigatoriedade do desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios norteadores dos processos de licitação. Deve-se garantir que tanto a execução quanto o planejamento dos eventos realizem-se sob um regime que considere a preservação ambiental, a sustentabilidade e a responsabilidade social como vetores essenciais no processo de contratação pública.

14.	Riscos da Contratação e Medidas Mitigadoras Riscos identificados: • Atrasos na execução; • Falhas técnicas; • Incompatibilidade de serviços. Medidas mitigadoras: • Exigência de experiência comprovada; • Fiscalização contínua; • Cláusulas contratuais específicas.
15.	Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina Após a realização das análises técnica, administrativa e econômica constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a realização do Baile de Escolha das Soberanas do Centenário da Colonização Palmitense é adequada, necessária e plenamente compatível com a necessidade pública identificada. A demanda envolve a execução de evento institucional de significativa relevância cultural e simbólica, o qual integra a programação oficial das comemorações do centenário do Município. A complexidade do objeto, que compreende planejamento detalhado, coordenação integrada de serviços, condução cerimonial, cumprimento de protocolos oficiais, gestão de público e disponibilização de infraestrutura técnica adequada, exige conhecimentos específicos, experiência comprovada e capacidade operacional especializada. Verificou-se que a Administração Municipal não dispõe de recursos humanos, materiais e logísticos suficientes para a execução direta do objeto com o nível de qualidade, segurança e eficiência requerido, circunstância que justifica a contratação de terceiros especializados, nos termos do art. 11, do art. 18 e do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A solução escolhida — contratação de empresa especializada em organização de eventos — mostrou-se a mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, uma vez que permite a execução integrada dos serviços, reduz riscos operacionais, evita retrabalhos e assegura maior controle da qualidade, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da legalidade e do interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Ademais, a contratação por solução global está alinhada ao disposto no art. 46 da Lei nº 14.133/2021, considerando que a divisão do objeto se mostra tecnicamente inviável em razão da interdependência funcional e operacional dos serviços, cuja execução fragmentada poderia comprometer o resultado pretendido. Conclui-se, portanto, que a contratação proposta atende de forma plena e satisfatória à necessidade administrativa identificada, sendo tecnicamente adequada, economicamente viável e juridicamente regular, revelando-se compatível com os objetivos institucionais do Município e apta a assegurar o alcance dos resultados pretendidos, a valorização da cultura local e o fortalecimento da identidade municipal. Dispositivos legais expressamente observados: • Art. 5º, Lei nº 14.133/2021 – Princípios da Administração Pública; • Art. 11, Lei nº 14.133/2021 – Planejamento das contratações; • Art. 18, caput e §1º, incisos I a XIII – Estudo Técnico Preliminar; • Art. 23, Lei nº 14.133/2021 – Estimativa de preços e vantajosidade; • Art. 46, Lei nº 14.133/2021 – Contratação por preço global.

TERMO DE REFERÊNCIA

ELEMENTOS

1. **Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.**
 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão completa de evento, compreendendo o planejamento, a organização, a coordenação e a execução do Baile de Escolha das Soberanas da Colonização, a ser realizado no dia 11 de abril de 2026, conforme especificações a serem detalhadas no Termo de Referência.
 A natureza do objeto caracteriza-se como serviço, de execução pontual, com quantitativos definidos de acordo com as necessidades do evento.
 O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período necessário para a adequada preparação, realização e encerramento das atividades relacionadas ao evento.
 Caso haja prorrogação da vigência contratual, os quantitativos inicialmente registrados poderão ser renovados, desde que precedidos de nova análise de demanda, devidamente justificada pela Administração, observados os limites e condições estabelecidos na legislação vigente.
2. **Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.**
 Não se localizou catálogo eletrônico de padronização. Portanto, a especificação foi elaborada através de comparativo dos orçamentos e analisando contratações similares de outros municípios.

DESCRIÇÃO DOS ITENS / OS SERVIÇOS DEVERÃO COMPREENDER:

LOCAÇÃO DE PAVILHÃO

O evento deverá ser realizado em pavilhão localizado na área central do Município de Palmitos, com capacidade mínima para 1.000 pessoas, devendo a empresa contratada arcar integralmente com todos os custos de locação do espaço, bem como com quaisquer outras despesas necessárias à realização do evento, inclusive aquelas não diretamente relacionadas à locação. Caberá, ainda, à empresa contratada providenciar e manter válidas todas as licenças, autorizações e alvarás exigidos pelos órgãos competentes para a realização do evento. Para fins de referência técnica, indica-se o pavilhão do Centro Comunitário São Judas Tadeu, localizado na Rua Rui Barbosa, Bairro Centro, Palmitos/SC, o qual possui estrutura compatível com as exigências do evento, sem prejuízo da utilização de outro espaço que atenda integralmente às condições estabelecidas neste Edital.

EQUIPE DE LIMPEZA

A empresa contratada deverá disponibilizar equipe suficiente para a limpeza e manutenção contínua dos banheiros durante todo o evento (no mínimo uma pessoa por banheiro), garantindo higiene, abastecimento de materiais e pleno funcionamento das instalações para o conforto do público presente.

A Empresa deve se responsabilizar em limpar o local do evento, em até 24 horas após o término do mesmo.

SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS

A empresa deverá contratar, no mínimo, 12 profissionais de segurança e 4 brigadistas, que deverão estar presentes durante todo o período do evento, garantindo a ordem, a segurança do público e o cumprimento das normas de prevenção e combate a incêndios

SERVIÇO - CAMISETA PARA O EVENTO

A Empresa será responsável pela contratação/aquisição de camisetas masculinas e baby look femininas, manga curta, tamanhos entre P, M, G, GG, XG, a definir. A peça deve ser em tecido preferencialmente 100% algodão, não podendo ser transparente (de alta gramatura), deverá ser personalizada com bordado/serigrafia do Brasão do Centenário (logo fornecido pela administração); para uso relativo ao evento e campanha institucional. Quantidade 50 unidades, relação de tamanho a ser definida, bem como a cor do tecido.

SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E CENOGRAFIA

Os serviços de cenografia deverão conter: mesa de honra (2 unidades) com 5 metros de comprimento, decorada com toalhas, vasos decorativos e elementos ornamentais adequados. Estruturas de tecido para decoração de espaço (4 unidades) com altura de 7 metros e largura proporcional ao local definido pela Comissão Organizadora.

Estruturas de tecido para decoração de espaço (6 a 8 unidades) com altura entre 10 e 20 metros e largura proporcional ao ambiente, a serem utilizados para formação de um rebaixamento de teto (detalhe).

Painel fotográfico decorado (1 unidade) com dimensões aproximadamente de 5m x 5m, incluindo estrutura e ornamentação personalizada.

Hall de entrada decorado (1 unidade) com tecido e plantas, painéis, poltrona e afins.

Decoração de protocolo (1 unidade) incluindo disposição de profissional para apresentação do evento.

Locação de climatizador evaporativo portátil grande (4 unidades) para ambiente interno.

Locação/montagem de camarim com espelho e tapete (1 unidades), para uso da equipe do evento e organização das candidatas para o desfile.

Confecção de uma passarela com tablados e degraus, com altura mínima de 0,60cm e máxima 0,80 cm, com comprimento de aproximada de 8m e largura de 10m, no formato "T". Decoração da passarela com tecido e plantas de altura máxima de 0,60cm para limitação de espaço do desfile. Observação: a passarela deverá ser removida após a escolha e coroação das soberanas, para o espaço ficar livre para o baile.

Mesas redondas (70 unidades) com toalhas, tampões, em tamanho 1,5m x 1,5m.

Para harmonização visual do ambiente, providenciar no mínimo 600 capas de cadeiras, na cor branca.

Arranjos de mesa com flores naturais, estilo solitário (70 unidades), adequados para a composição decorativa do evento. Elaboração de protocolo e disposição de profissional para apresentação de protocolo (cerimonialista), além de no mínimo 10 recepcionistas para acompanhamento dos convidados e entrega de bebidas e demais serviços pertinentes ao evento.

Organizar os mimos a ser entregues as candidatas: 09 buques, tamanho médio (aproximada de 20 a 25cm), composto por flores do campo (gerberas, mosquitinhos, margaridas, astromélias, ervas aromática, folhagens verdes); 04 buques, tamanho grande (aproximada de 30 a 35cm), estes compostos rosas, orquídeas, folhagens verdes. 03 anéis solitários em prata 925, com pedras de zircônia cristal, valor do anel entre R\$ 200,00 a R\$ 350,00 reais cada.

Organizar os mimos a ser entregues aos jurados do evento: 09 cestas contendo produtos coloniais (conjunto de alimentos e bebidas tipicamente produzidos por agricultores familiares preferencialmente locais, embalados com celofane transparente com base de apoio ou cesta de vime) valor de cada cesta entre R\$ 150,00 e R\$ 200,00 reais, entre os produtos sugerimos: embutidos, laticínios, panificação, doces e conservas, bebidas, outros.

Referente a decoração e cenografia, solicitamos que a empresa nos apresente um pré-projeto/layout (arranjo físico ou visual de elementos no espaço), com as sugestões de locação e organização dos espaços, bem como com as cores a serem utilizadas junto à ornamentação, para aprovação da Administração Municipal.



SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E VÍDEO

Contratação de empresa especializada em serviços de fotografia, vídeo e videomaker para o Evento do Baile de Escolha de Soberanas, contendo cobertura fotográfica completa do evento, que ocorrerá no dia 11 de abril de 2026, das 19h00 às 24h00. Entrega de 300 fotos digitais tratadas em alta resolução para divulgação das empresas locais, no prazo de 24 horas após o evento. O fotógrafo deverá estar presente no local do evento com no mínimo 1 hora de antecedência. A empresa contratada deverá realizar no mínimo 2 ensaios de pré-evento com as candidatas em datas a serem definidas pela Comissão Organizadora, com 2 horas de duração cada. Entrega de 100 fotos digitais tratadas por ensaio (total de 200 fotos), no prazo de 48 horas após cada ensaio e deverá conter no mínimo uma gravação dos depoimentos das candidatas com convite para o evento. Entrega de vídeos em alta resolução e em formato compatível para apresentação na noite do desfile e utilização para divulgação do evento, com duração de até 2 minutos por candidata, no prazo de 48 horas antes do evento ou conforme a solicitação da comissão organizadora. A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada e fornecer equipamentos de alta qualidade para a realização dos serviços. As entregas devem ser feitas dentro dos prazos estabelecidos, sem custos adicionais.

SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E EFEITOS ESPECIAIS

A empresa deverá fornecer equipamentos para sonorização e prestação de serviços de grande porte com sistema de alto padrão, com mesa de som e equipamento de mixagem de áudio com múltiplos canais, possibilitando o controle e a equalização de diferentes fontes sonoras. Deve possuir qualidade profissional, garantindo clareza e fidelidade sonora para o evento. Microfone de alta qualidade, sem fio, garantindo mobilidade aos usuários sem comprometer a qualidade do áudio. Deve possuir ótima captação de som, resistência a interferências e longo alcance de transmissão.

Sistema de sonorização composto por oito caixas de som da marca Taiger ou equivalente para sonorização de médios e agudos, e quatro caixas de som de dedicadas a frequências graves de mesma marca ou equivalente. Esses equipamentos garantem potência e qualidade sonora para a cobertura adequada do evento. Ao menos 02 retornos de áudio para músicos e cantores. Ao menos 02 suportes ajustáveis para microfone, com haste articulada (girafa), permitindo flexibilidade e melhor posicionamento para vocalistas, palestrantes e músicos. Conjunto de cabos necessários para a correta conexão e funcionamento de todos os equipamentos de som, incluindo cabos de áudio, de alimentação e conectores adequados. Distribuidor de energia elétrica, responsável por fornecer alimentação segura e estabilizada para os equipamentos de som, evitando oscilações elétricas que possam comprometer o desempenho dos aparelhos. Equipamento com especificações adequadas para o controle e operação de áudio, podendo ser utilizado para reprodução de músicas, controle de softwares de mixagem ou gerenciamento de playlists durante o evento. Potência de grande porte para toda a Sonorização do evento. Para a iluminação de palco, deverá possuir ao menos 08 equipamentos de iluminação tipo moving head (cabeça móvel) com lâmpada de 200W, ideais para criar efeitos dinâmicos em eventos. Ao menos 30 refletores de LED RGB (vermelho, verde e azul) utilizados para iluminação cênica e de ambientação. Permitem a criação de diferentes cores e efeitos através de controle DMX. 04 refletores de alto desempenho e iluminação móvel de alto, para projeção de efeitos luminosos avançados. 10 refletores do tipo COB (Chip on Board), que oferecem iluminação potente e uniforme. Mesa de controle de iluminação profissional, amplamente utilizada em grandes eventos e shows. Permite a programação e operação precisa de todos os equipamentos de iluminação conectados via DMX. Sistema de distribuição de energia elétrica para os equipamentos de iluminação e sonorização. Dispositivo utilizado para dividir e distribuir sinais DMX de iluminação para múltiplos equipamentos, garantindo melhor organização e eficiência na comunicação entre a mesa de controle e os refletores, moving heads e demais dispositivos de iluminação. Deverá conter Painel de LED de no mínimo 3,00 x 5,00 metros, o qual

deverá conter ao menos 04 carrinhos de Nylon para abrir e fechar o Pannel, além de 02 operador para realização do serviço. Os painéis de LED deverão possuir alta qualidade e resolução, com todos os cabos e operadores necessários ao pleno funcionamento para este evento. 1 equipamento de iluminação de alta potência, projetado para destacar e acompanhar o movimento das soberanas durante o desfile. Possui foco direcional ajustável, permitindo um feixe de luz intenso e preciso. 1 equipamento utilizado para gerar efeitos de fumaça densa e visualmente impactante, ideal para criar atmosferas dramáticas e de surpresa no evento. A máquina funciona a partir de CO₂, proporcionando uma emissão rápida e intensa de fumaça. O conjunto inclui 4 bicos com mangueiras para distribuição uniforme do efeito, e um cilindro de 25 kg de CO₂, garantindo autonomia durante o evento. Na passarela do desfile deve estar posicionado 02 canhoes elétricos de confete, para o lançamento no momento da coroação.

APRESENTAÇÃO/SHOW ARTÍSTICO

Apresentação Musical com Banda renomada, com duração de até 4 horas de show. A banda contratada deverá possuir reconhecimento no cenário musical nacional, demonstrando ampla experiência e atuação em eventos de grande porte. As músicas deverão conter preferencialmente ritmos do sul do Brasil, a exemplo das bandas:

Banda Barbarella, Os Atuais, JM, Mercosul, Clamon, Corpo e Alma, Rainha Musical, São Marino, São Francisco, Os Serranos ou equivalentes.

INGRESSOS

A empresa vencedora deverá arcar integralmente com todos os custos de produção dos ingressos, incluindo sua impressão e distribuição, além de pulseiras para controle de acesso, com definição do público para maiores e menores de 18 anos, de mesas e, público em geral. Os ingressos deverão seguir os parâmetros de preços previamente definidos pela municipalidade, garantindo acessibilidade e organização do evento. Ressalta-se que a empresa deverá efetuar a recolha dos valores para uma conta específica da municipalidade. Os ingressos deverão ser numerados e etiquetados para um controle eficiente dos recursos proveniente da venda dos ingressos. As modalidades de compra destes, poderão ser por meio de PIX, cartão de crédito ou débito e link de pagamento, desde que creditados diretamente à conta bancária desta municipalidade.

Os ingressos deverão ser divididos em:

- Pacote com mesa fechada de no máximo 8 lugares cada, em que o valor da mesa com 8 cadeiras será de R\$480,00. Cada mesa terá o direito a uma porção (tipo petisco/tábua de frios/salgados a definir com a Administração);
- Ingressos para mesa compartilhada, nos valores de R\$60,00 por pessoa, para mesas com 8 lugares.
- Ingressos para o público em geral com valor máximo de R\$30,00 por pessoa, com limite de até 400 ingressos.

Os ingressos para mesas fechadas e compartilhadas não poderão ultrapassar o limite de 560 pessoas, ou seja, 70 mesas completas com 8 cadeiras cada. Já os ingressos para o público em geral não podem ultrapassar de 400 pessoas. O limite de público estimado de 960 pessoas;

Terão direito a meia-entrada para ingressos do Público em Geral, nos termos da Lei 12.933/13.

A empresa deverá apresentar relatório de todos os ingressos vendidos e não vendidos, com numeração dos ingressos.

DAS SOBERANAS

EXECUÇÃO DE PENTEADOS ELABORADOS E MAQUIAGEM COMPLETA PARA AS SOBERANAS

Contratação de empresa especializada para a execução de até 24 penteados elaborados e maquiagem completa para as candidatas a soberanas do município, conforme as especificações abaixo: penteado sofisticado e adequado ao perfil e características pessoais das soberanas, levando em consideração o evento e o traje utilizado. O penteado deverá ser durável, resistente e manter-se intacto durante toda a duração do evento. O profissional responsável deverá garantir o uso de produtos de alta qualidade para a finalização e fixação do penteado. Maquiagem Completa: Aplicação de maquiagem profissional que realce a beleza e as características faciais das soberanas, utilizando produtos de qualidade e técnicas adequadas para cada tipo de pele e formato de rosto. A maquiagem deve ser durável, resistente ao suor e ao desgaste, com acabamento impecável durante todo o evento. A maquiagem deverá ser compatível com o estilo do evento, destacando a elegância e o requinte das soberanas. O serviço deverá ser prestado de acordo com o cronograma estabelecido pelo contratante, garantindo pontualidade e organização. A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais necessários, sem que haja custo adicional ao contratante.

Cabe destacar que 12 penteados e maquiagens, serão necessários para o dia do ensaio fotográfico e 12 penteados e maquiagens são para o momento do baile/desfile.

SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E PREPARAÇÃO DE SOBERANAS

Contratação de profissional para o acompanhamento e preparação das candidatas a soberanas do município para o Baile que ocorrerá do dia 11 de abril de 2026. Participação em reuniões com a comissão organizadora em datas a serem definidas pela Comissão para definir tema, decoração, passarela, músicas e vestimentas (2h). Preparação das candidatas: palestras sobre o concurso, postura e comportamento (2h30). Análise individual e correções de passarela, acompanhamento no aluguel/escolha dos vestidos e afins (7h). Ensaios coletivos e individuais, ensaios de passarela e coreografia (1h30 a 3h por sessão). Definição de músicas e ajustes finais para o desfile. Apresentação das Candidatas: evento de apresentação das candidatas a autoridades e patrocinadores, caso houver (5h). Acompanhamento do Desfile: acompanhamento completo das candidatas durante o desfile. Carga horária aproximada de 44 horas de trabalho. Ensaios de preparação - 2h30 sendo: primeiro ensaio completo, individual, e início das definições de coreografia. 1h30: Início dos ensaios de passarela e ajustes iniciais. - 2h30: continuação dos ensaios, com aperfeiçoamento da coreografia e passarela. - 1h30: ajustes finais na passarela e coreografia individual. - 3h: Ensaio geral, entrega de mimos e faixas, com participação da corte atual, prefeita, vice-prefeito e autoridades. - 2h30: ensaio com cronômetro para durabilidade do desfile, com a presença do responsável pelo protocolo e repasse do desfile completo. - 3h: último ensaio geral, com passarela, equipe de som e luz, e participação de autoridades. Dia do Desfile: acompanhamento completo nos bastidores das candidatas, fornecendo orientação e apoio durante todo o evento, com 7 horas de serviço. Caso o evento ultrapasse este horário, o valor se manterá o mesmo. Acompanhamento do trabalho será feito no camarim, desde a chegada das candidatas até o final do desfile. Todos os ensaios e palestras deverão ocorrer no Município de Palmitos em locais e datas a serem definidos pela Comissão Organizadora.

3. **Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:**

O processo faz-se necessário para que em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e Decreto Municipal, a municipalidade possa adquirir o objeto deste Termo de Referência.

	A fundamentação da referida contratação detalha as razões e condições que embasam a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização completa de eventos, como o cerimonial de Escolha das Soberanas do Município de Palmitos/SC, incluindo os aspectos técnicos e econômicos da solução proposta. O Estudo Técnico Preliminar foi desenvolvido com o objetivo de identificar as necessidades do Município e justificar a escolha da solução mais adequada, conforme as especificações e requisitos da administração pública local.
4.	Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na organização, planejamento e execução de eventos, com responsabilidade integral pela realização do Baile de Escolha das Soberanas do Centenário da Colonização Palmitense, abrangendo todas as etapas necessárias, desde o planejamento inicial até a conclusão do evento. A empresa contratada atuará de forma integrada e coordenada, assumindo a execução técnica do evento, incluindo o planejamento operacional, a elaboração do roteiro cerimonial, a definição do cronograma de atividades, a coordenação geral, a condução do cerimonial, a animação, o acompanhamento das candidatas e a organização logística, garantindo fluidez, padronização, segurança e observância aos protocolos institucionais. A solução contempla a execução de todas as atividades indispensáveis à realização do evento, incluindo, mas não se limitando a: coordenação geral, cerimonial, logística operacional, ambientação do espaço, apoio às candidatas, organização dos momentos protocolares e interação com o público, assegurando uma experiência qualificada, segura e alinhada aos objetivos institucionais e culturais do Município. A contratação por preço global possibilita a centralização das responsabilidades em um único fornecedor, reduzindo riscos operacionais, evitando sobreposição de atribuições, facilitando o controle da execução contratual e promovendo maior eficiência administrativa, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento. Com a terceirização da execução técnica do evento, a Administração Pública poderá concentrar seus esforços nas atividades estratégicas e institucionais, tais como a articulação comunitária, a divulgação, o acompanhamento institucional e a valorização cultural do evento, enquanto a empresa especializada assume a operacionalização, promovendo melhor aproveitamento dos recursos públicos e maior previsibilidade na entrega dos resultados. A contratação de empresa especializada mostra-se essencial para assegurar o padrão de qualidade, o profissionalismo e o êxito do evento, contribuindo para a criação de uma atmosfera organizada, elegante e condizente com a relevância histórica e cultural do Centenário da Colonização Palmitense. A atuação de profissionais capacitados garante a adequada condução dos atos protocolares, a integração entre cerimonial, programação e ambientação, bem como a interação eficiente com o público. O evento ultrapassa o caráter de mera cerimônia, constituindo-se em relevante marco cultural, institucional e comunitário, promovendo a valorização das tradições locais, o fortalecimento do sentimento de pertencimento e o reconhecimento da representatividade das soberanas. A programação será estruturada de forma estratégica, contemplando apresentações, interações e momentos solenes, desde a apresentação das candidatas até a coroação, com foco na promoção da cultura, da emoção e do engajamento comunitário. Quanto à eventual cobrança de ingressos, sua adoção pela Administração Pública mostra-se justificável como instrumento de planejamento, controle de público e garantia da segurança, respeitando a capacidade do espaço e assegurando a qualidade da experiência oferecida. Tal medida contribui para evitar superlotação, facilitar o controle de acesso e subsidiar a organização logística do evento. Os recursos arrecadados poderão ser destinados à melhoria da estrutura, ao apoio logístico do evento ou ao fomento de futuras ações culturais, fortalecendo a sustentabilidade das políticas públicas culturais. A eventual priorização de candidatas e autoridades na aquisição de ingressos ou na ocupação de locais específicos visa garantir conforto, segurança e adequada condução dos atos protocolares.

	Dessa forma, a solução proposta atende plenamente à necessidade identificada, assegurando a realização do Baile de Escolha das Soberanas com qualidade, profissionalismo, segurança, eficiência administrativa e respeito às tradições locais, consolidando-o como evento de destaque no calendário oficial do Município.
5.	Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. A gestão do presente objeto será realizada por cada secretário/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Designa-se como gestora do presente processo licitatório a secretária da pasta solicitante, Sr^a. Marli Camargo, e como Fiscais o Sr. Cleyver Lunardi, Sr. Matheus da Silva e o Sr. Claudiomar da Silva. São atribuições dos gestores, nos termos do Decreto Municipal nº 032/2023: I – conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa; II – conferir se houve publicação tempestiva do extrato do contrato; III – conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado; IV – controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do término da vigência; V – controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação; VI – adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação; VII – receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior; VIII – verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso; IX – deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação; X – examinar, periodicamente, ou ao menos uma vez antes do término de vigência ou prorrogação do contrato, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, por período superior a 30 (trinta) dias, observando a ampla defesa e o contraditório; XI – manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação; XII – supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos; XIII – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico. São atribuições dos fiscais, nos termos do Decreto Municipal nº 032/2023: I – solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos em, no máximo, 02 (dois) dias úteis após a assinatura; II – conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento; III – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;

	IV – juntar documentos, certificar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização; V – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto; VI – fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa; VII – solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário; VIII – conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento; IX – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado; X – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver autorização expressa do prefeito ou outro superior hierárquico; e XI – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico. Os itens considerados inadequados ou que não atendem às exigibilidades, não será aceito e o pagamento de toda parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral.
6.	Requisitos da contratação PESSOA JURÍDICA I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021) III - Declaração que não incorre nos impedimentos. e) Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI). IV - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021): a) Cartão do CNPJ; b) Estatuto ou contrato social; V - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021): a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º). b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III); c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV); d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V); VI – HABILITAÇÃO TÉCNICA a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante que comprove ter a licitante prestado, satisfatoriamente, objeto de natureza e vulto similares e/ou compatíveis ao desta licitação. b) DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DO EVENTO QUE SERÁ EXECUTADO OS SERVIÇOS- de que tomou conhecimento das características e condições locais para a realização do objeto deste processo licitatório, não sendo admitida, em hipótese alguma, qualquer alegação de desconhecimento, total ou parcial, do serviço após a licitação
7.	Critérios de medição e de pagamento. Para o pagamento da prestação de serviço pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal, relatório fotográfico que comprove os itens solicitados, devidamente atestado pelo servidor responsável.

	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada. Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX. Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação ao Edital. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.
8.	Forma de contratação O Pregão, na forma eletrônica, foi definido como a modalidade mais adequada para a presente contratação, por se tratar de bens e serviços comuns, cujos padrões de qualidade podem ser objetiva e claramente especificados no edital, em conformidade com o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A escolha pelo pregão eletrônico fundamenta-se nos princípios da economicidade, eficiência, publicidade, transparência, competitividade e interesse público, proporcionando maior abrangência de participantes, redução de custos operacionais e maior eficiência na seleção da proposta mais vantajosa. Considerando que os itens possuem características usuais de mercado, com parâmetros de qualidade amplamente conhecidos e padronizados, esta modalidade assegura julgamento objetivo e condições adequadas para a continuidade dos serviços durante todo o período de vigência contratual. Ademais, a execução contínua e recorrente das atividades de manutenção exige celeridade e rotinas de aquisição simplificadas, características inerentes ao pregão. Dessa forma, o critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, garantindo que cada participante possa ofertar propostas no lote total conforme sua capacidade de fornecimento, ampliando a competitividade e permitindo à Administração obter a melhor relação custo-benefício para a demanda específica.
9.	Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado. Conforme estipulado no Estudo Técnico Preliminar o custo estimado total da contratação é de R\$ 189.100,00 (cento e oitenta e nove mil e cem reais).
10.	Adequação orçamentária As despesas com a devida aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Orgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Unidade: Departamento de Cultura e Esportes Proj./Atividade: 2.029 - ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E FOMENTO DA CULTURA Modalidade: 106 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - aplicações diretas Fonte de recursos: 1.500.0000.0000 – recursos ordinários
11.	Modelo de execução do objeto A empresa, arrematante da licitação deverá responsabilizar-se, às suas expensas, pelos itens compatíveis com o objeto da licitação solicitado pela secretaria responsável, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital. No ato da entrega, será verificado a integridade física, conferindo fisicamente, confrontando como referência a nota fiscal. Os fornecimentos dos itens serão solicitados pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (Autorização de Fornecimento) que será encaminhada para a empresa vencedora do certame, via endereço eletrônico ou aplicativo <i>WhatsApp</i>. O prazo de fornecimento, do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias, a contar da data de envio da autorização de fornecimento. O(s) produto(s)/serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

	Todas as despesas de transporte, alimentação, impostos, taxas e encargos trabalhistas serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, não cabendo ao Município qualquer ressarcimento. A Contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, juntamente com cada nota fiscal, relatório técnico de execução dos serviços, contendo, no mínimo: 1. Registro fotográfico; 2. Identificação do período de realização dos serviços; 3. Assinatura do fiscal do contrato, atestando a efetiva execução e a conformidade dos serviços prestados.
12.	Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, sem quantidades mínimas, no local indicado na Autorização de Fornecimento. Os produtos/itens adquiridos deverão ser entregues no local indicado na autorização de fornecimento conforme Secretaria solicitante. A realização dos serviços deverá ser nos seguintes horários: MATUTINO das 7h30 até 11hs; VESPERTINO: das 13h30 até às 17 hs e, ou a combinar com a secretaria solicitante. O prazo para a realização do serviço é imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Contratação. Os bens serão recebidos: a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta. b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
13.	Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso Os materiais deverão ter prazo e garantias usuais de mercado ou do próprio fabricante, sendo este prazo de no mínimo 90 dias, ou ainda conforme descrito no próprio item, sendo contados a partir da emissão da nota fiscal. A garantia dos itens/produtos (por defeito de fabricação) deverá ser contados a partir da data de emissão da nota fiscal. Durante o prazo de garantia, o item deve ser substituído, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Palmitos, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.
14.	Amostra O Município de Palmitos, caso necessário, solicitará amostra à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do(s) item(ns) que considerar conveniente. As amostras poderão ser solicitadas à licitante vencedora a qualquer tempo após a sessão, tendo esta um prazo 5 (cinco) dias úteis para apresentá-las. A(s) amostra(s) deverá(ão) estar devidamente identificada(s) com o número do item, o nome da licitante e o número deste pregão. As amostras apresentadas não necessitam conter a serigrafia. A amostra não terá nenhum custo para este município. Após análise da amostra será emitido laudo de aprovação ou reprovação. No caso de reprovação da amostra a proposta da licitante será declarada DESCLASSIFICADA face ao desatendimento das "especificações técnicas" definidas no edital. A ausência da entrega da amostra exigida implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante classificada.

Após a avaliação, se aprovada, a amostra ficará sob a guarda do município pelo período de até 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega da mesma para eventual confrontação com os produtos entregues. Ao final do período descrito acima ou no caso da amostra reprovada, a amostra deverá ser retirada pela empresa em até 10 (dez) dias. Caso a amostra não seja retirada dentro do prazo estabelecido a mesma será descartada pelo município.

Após decididos os recursos, constatada a regularidade dos atos procedimentais e aprovação da amostra, a autoridade competente poderá ADJUDICAR o objeto do Pregão à licitante vencedora, e em consequência HOMOLOGAR o procedimento licitatório.

Palmitos/SC, 12 de fevereiro de 2026.

MARLI ROSA REGNER CAMARGO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte